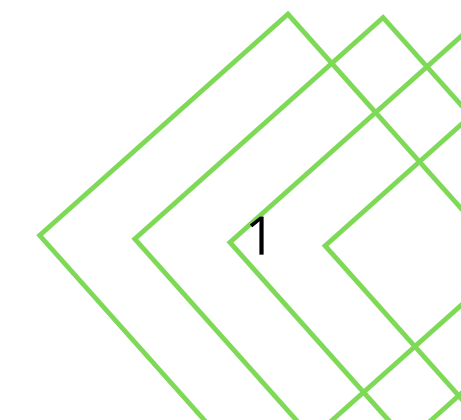




INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Goiás

# PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - PGD





Alan - APDI



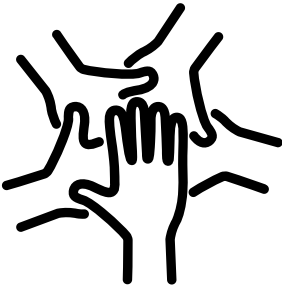
André - DTI



Fabrícia - DDRH



Frederico - PRODIRH



Laís - APDI



Luciano - APDI



Thaís - CAS



Representantes  
da unidade



# slido

**Em uma palavra, como você definiria o PGD?**

**INOVAÇÃO**

**MUDANÇA DE CULTURA**

O Programa de Gestão e Desempenho (PGD) representa uma mudança estratégica na gestão pública, ao alinhar os esforços dos agentes públicos às metas institucionais e estratégias organizacional.

**RESULTADOS**

**PLANEJAMENTO**



Melhoria na entrega de serviços à sociedade



Promover a gestão orientada a resultados



Aprimorar o desempenho institucional, das equipes e dos indivíduos



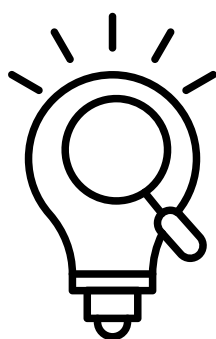
Otimizar a utilização de recursos públicos



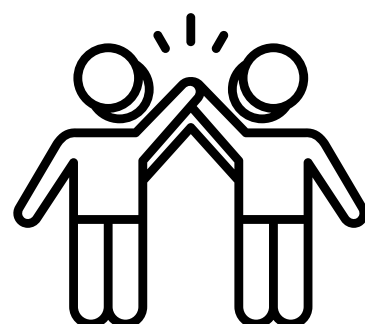
Atração e manutenção de talentos



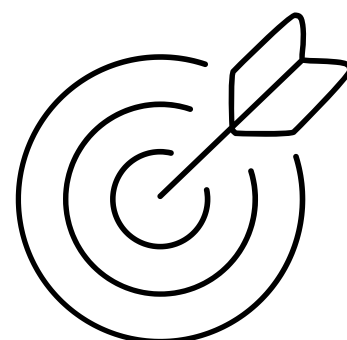
Contribuir para a qualidade de vida no trabalho



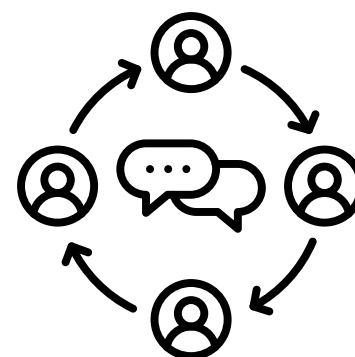
Clareza do  
Programa e  
dos papéis



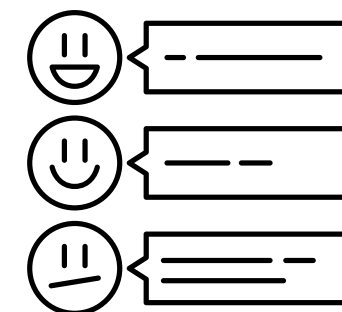
Envolvimento  
da alta  
administração



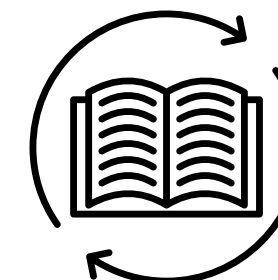
Planejamento  
e  
Alinhamento



Comunicação  
e Mobilização



Monitoramento  
e feedback



Zona de  
Aprendizagem  
Contínua

**Portaria nº 267  
de 2021**

**Decreto nº  
11.072 de 2022**

**Instrução  
Normativa  
nº 24 de 2023**  
IN SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52/2023  
IN SEGES-SGP/MGI Nº21/2024  
IN SEGES-SRT-SGP 20/2025

**Portaria nº  
2127/ 2024  
Reitoria/IFG**

## Vagas por modalidade

Portaria  
2127/2024 IFG

### Distribuição das vagas conforme a natureza das atividades

- **Regime de execução presencial:** até 100% dos servidores técnico-administrativos
- **Regime de execução teletrabalho parcial:** até 60% dos servidores técnico-administrativos
- **Regime de execução teletrabalho integral:** até 40% dos servidores técnico-administrativos

## Adesão facultativa

*O teletrabalho depende de comum acordo com o participante e a chefia da unidade de execução, e que estes poderão repactuar, a modalidade e o regime de execução*



## Qual setor pode aderir ao PGD?

no interesse da Administração

definição feita pelos gestores

não implique em dano à manutenção  
da capacidade de atendimento ao  
público

atividades mensuráveis em relação à  
produtividade e resultados

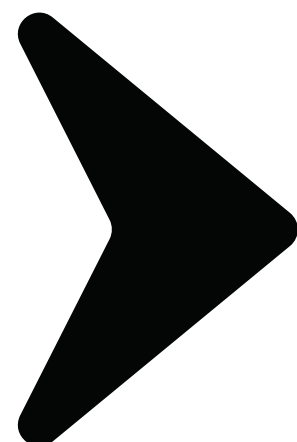
atividades mensuráveis em relação ao  
desempenho do participante

não exija constante presença física do  
servidor nem trabalho externo

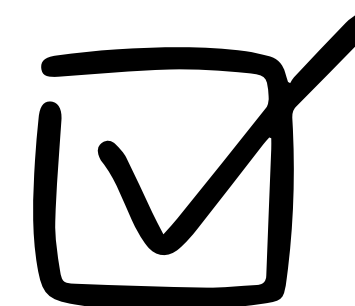
Quem pode aderir ao PGD?

servidores públicos técnico-administrativos em educação

empregados e servidores em colaboração técnica



após o primeiro ano de efetivo exercício no IFG



Quem não pode aderir ao PGD?



estar cumprindo penalidade  
disciplinar

jornada de trabalho  
flexibilizada

ocupante de CD e FCC titular ou  
interino

docentes efetivos e substitutos

contratos temporários

estagiários

Disposições complementares à Portaria 2127/2024 IFG

Edital por unidade (Câmpus e Reitoria)

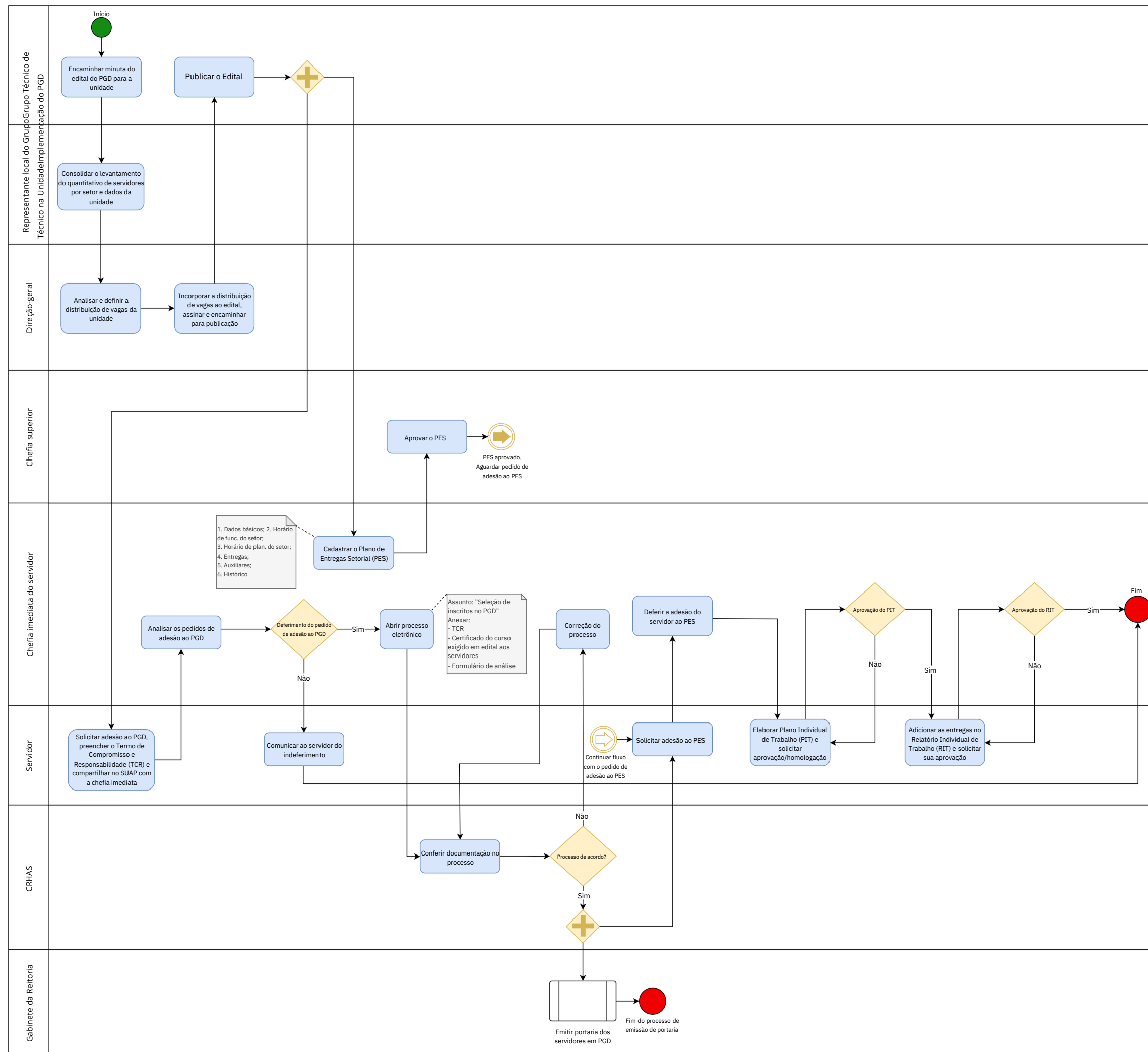
Conterá distribuição das vagas

Conterá cronograma do ciclo 1 do PGD (previsão até 31/07/2025)

Previsão de publicação em março/2025

Minuta a ser disponibilizada pelo GT

# Fluxograma



- **Diretor(a)-Geral do Câmpus/ Pró-Reitores**

Deliberação conjunta da distribuição das vagas

Assinatura do edital

- **Diretores/Gerentes**

Deliberação conjunta da distribuição das vagas

Seleção do participantes

Elaboração do Planejamento do Setor

- **Coordenador das coordenações vinculadas**

Deliberação conjunta da distribuição das vagas

Seleção do participantes

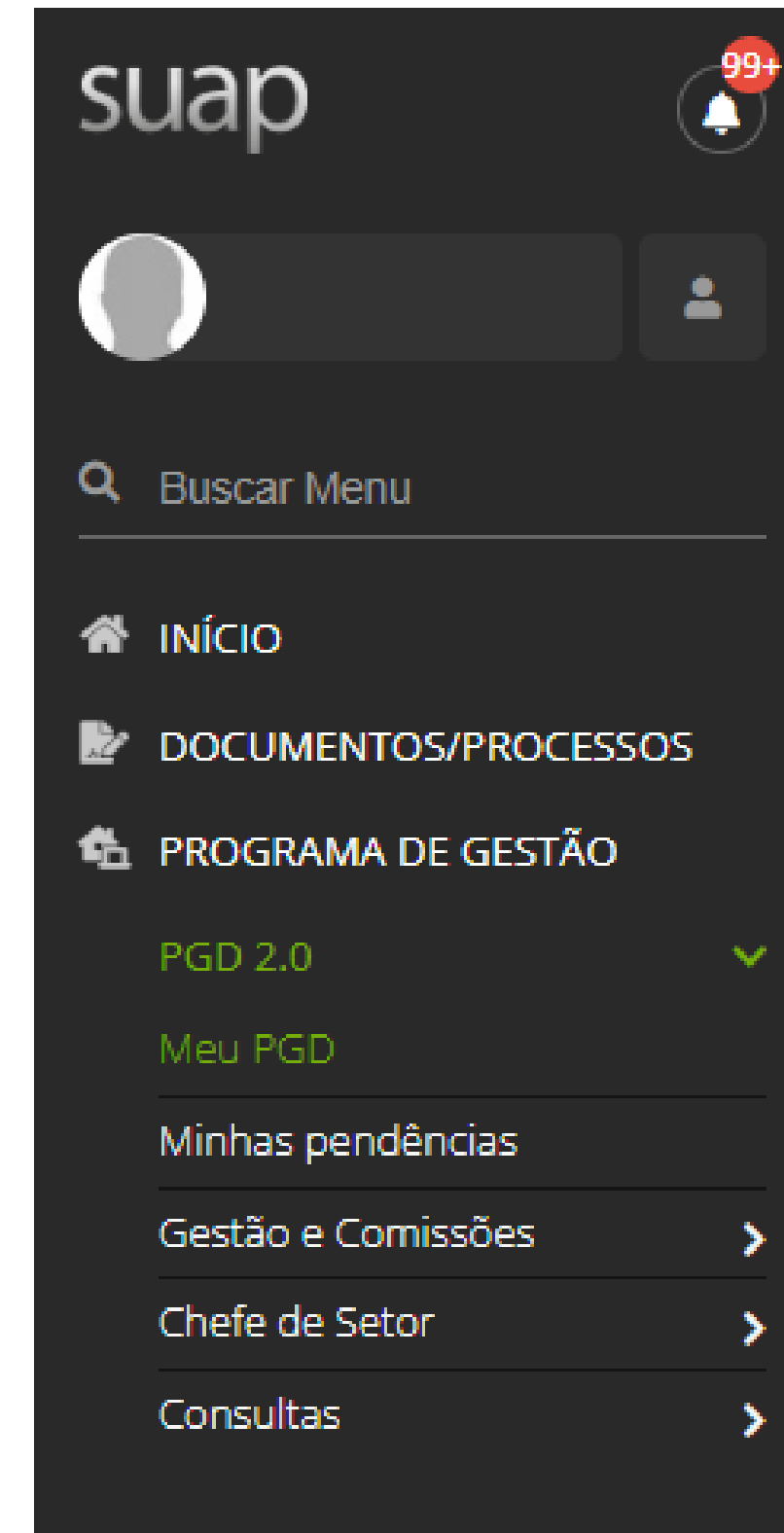
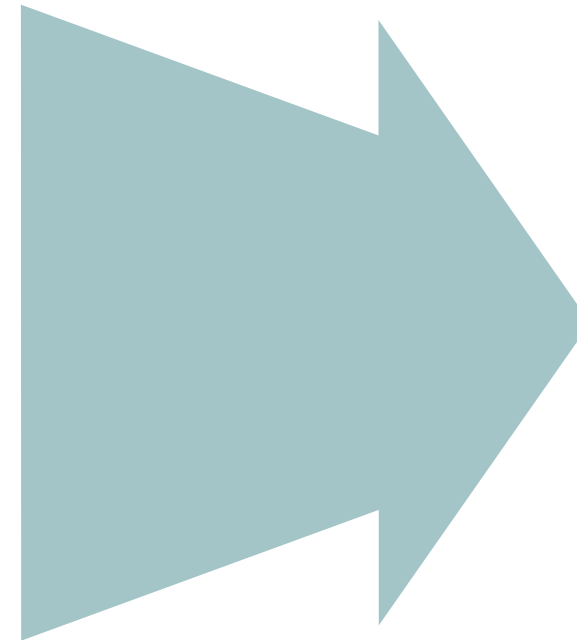
Elaboração do Planejamento do Setor

- **Servidores das equipes**

Adesão facultativa ao PGD

Adesão ao Planejamento do Setor

Elaboração do Plano e Relatório Individual de Trabalho





Cadastro do  
Plano de  
Entregas  
Setorial  
(PES)

Deferir/Indeferir  
as adesões dos  
servidores ao  
PGD

Deferir/Indeferir a  
adesão dos  
servidores ao  
PES

Aprovar ou  
homologar Plano  
Individual de  
trabalho

Avaliar ou  
Homologar o  
Relatório  
Individual de  
trabalho





Solicitar adesão  
ao PGD

Solicitar adesão  
ao plano de  
entrega setorial

Adicionar Plano  
Individual de  
trabalho

Solicitar a  
aprovação/  
homologação do  
Plano Individual  
de trabalho

Adicionar as  
entregas no  
Relatório  
Individual de  
trabalho

Solicitar a  
aprovação/  
homologação  
do Relatório  
Individual de  
trabalho

# O que fazer agora?

### Apropriação dos normativos

Legislação MGI

Portaria 2127/2024 IFG

### Definição de vagas

Quantidade de servidores

Vagas de teletrabalho que poderão ser disponibilizadas

**GESTOR**

### Planejamento

Reunião de equipe

Atividades operacionais e projetos

Entregas previstas para 2025/1

### Cursos ENAP

1. Fundamentos do PGD
2. Gestão de Equipes em Trabalho

Remoto

O que pode ser feito em teletrabalho ou não

# O que fazer agora?

## Apropriação dos normativos

Legislação MGI

Portaria 2127/2024 IFG

SERVIDOR

## Cursos ENAP

1. Fundamentos do PGD
2. Noções Básicas do Trabalho Remoto

## Planejamento

Participar e contribuir para o planejamento do setor  
Propor ideias de melhoria para o setor e que possa executar

### **A chefia pode decidir a modalidade em que seu setor poderá estar em PGD?**

➔ Sim. A chefia tem a prerrogativa de decidir qual é a melhor opção de modalidade para a participação do agente público no PGD em sua unidade de execução, e deverá considerar as entregas da unidade para esta decisão

*IN 24/2023*

**No regime parcial e presencial haverá cumprimento de carga horária? Ou somente o plano de trabalho? O servidor poderá trabalhar 3, 4, 5 horas por dia, desde que cumpra seu plano de trabalho?**

➤ Tanto no regime parcial e presencial, nos dias presenciais na unidade de lotação o cumprimento da jornada deverá estar prevista no plano de trabalho, considerando o horário de funcionamento do setor e da unidade organizacional, a jornada do cargo do agente público e a necessidade de disponibilidade para atendimento do serviço.

Para atividades que são realizadas exclusivamente de forma presencial, a jornada é determinada também pela natureza da atividade

*Lei 8.112/90  
Decreto 1.590/95*

**Qual o prazo para convocação do participante do PGD em teletrabalho para comparecer à unidade de execução?**

➔ 48 horas para os regimes de execução parcial e integral  
30 dias para o agente público em teletrabalho no exterior  
Em casos de Emergência os prazos poderão ser diminuídos

*Portaria  
2127/2024 IFG*

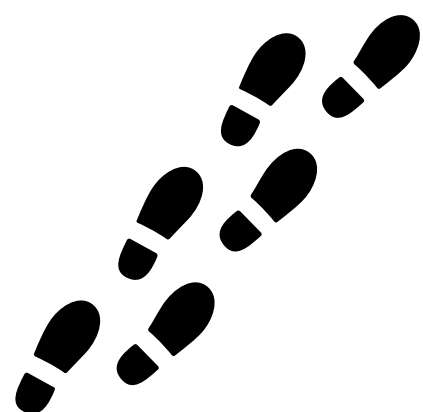


The screenshot displays the website of the Instituto Federal de Goiás (IFG), Ministry of Education. The main navigation bar includes links for 'Simplifique!', 'Comunica BR', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. The header features the IFG logo and the text 'Instituto Federal de Goiás - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO'. A search bar is present with the placeholder 'Pesquisar...'. Below the header, there are navigation tabs for 'Perguntas frequentes', 'Comunicação', 'Serviço de Informação ao Cidadão', 'Ouvidoria', 'Transparência', 'SUAP', and 'Contato'. The main content area is titled 'SUAP - Programa de Gestão e Desempenho' and includes a publication date of 'Terça, 12 de Novembro de 2024, 07h43' and an update date of 'Sexta, 31 de Janeiro de 2025, 09h36'. A red circle highlights the 'Perguntas Frequentes' tab in the navigation menu. The content area lists several frequently asked questions related to the PGD program, such as 'O que é o Programa de Gestão e Desempenho (PGD)?', 'Quais as vantagens da implementação do PGD nos órgãos públicos?', and 'Quais mudanças o PGD traz para os participantes?'. The left sidebar contains a menu with categories like 'Nossos Cursos', 'Cursos EaD', 'IFG em Dados', 'Documentos Institucionais', 'Transparência', 'Banco de Notícias', and 'PGD'. There are also dropdown menus for 'A INSTITUIÇÃO', 'CÂMPUS', and 'ENSINO'.

1. Grupo técnico com representante em cada unidade
2. Modelo de planilha de distribuição das vagas
3. Minuta de edital
4. Manual do módulo do PGD no sistema SUAP
5. Vídeos explicativos sobre cada fase do sistema
6. Plantão de dúvidas on-line
7. E-mail: [pgd@ifg.edu.br](mailto:pgd@ifg.edu.br)



<https://www.ifg.edu.br/suap-pgd>



The screenshot displays the website of the Instituto Federal de Goiás (IFG), Ministry of Education. The page is titled "SUAP - Programa de Gestão e Desempenho". The header includes navigation links such as "Simplifique!", "Comunica BR", "Participe", "Acesso à informação", "Legislação", and "Canais". The main content area features a sidebar with a menu where "PGD" is highlighted with a red arrow. The main text describes the PGD as a management instrument for disciplining development and measuring activities. It mentions that the PGD was authorized and instituted by Portaria nº 2127 - REITORIA/IFG, dated August 9, 2024. The implementation and execution of the PGD will begin within 120 days of publication. The page also includes a "Suporte" section with links to "Cronograma do projeto piloto", "Documentos", "Vídeos tutoriais", and "Perguntas Frequentes".

## Dúvidas ou considerações?



## Quiz de perguntas

1. Ana, servidora pública, ouviu rumores sobre a implementação do PGD em seu departamento. Ela está preocupada com a possibilidade de ter que trabalhar remotamente, pois prefere o ambiente do escritório. O que você diria a ela sobre a modalidade de trabalho no PGD?
  - a. O PGD obriga todos os servidores a trabalharem remotamente.
  - b. O PGD oferece diferentes modalidades de trabalho, incluindo presencial, teletrabalho parcial e teletrabalho integral, e a instituição definirá qual será adotada, para os casos de teletrabalho, deverá haver acordo com o participante.
  - c. O PGD é um sistema de ponto eletrônico que exige que todos os servidores trabalhem de casa.
  - d. O PGD é um programa de treinamento para servidores que desejam atuar em cargos de gestão.

2. João, servidor público, está com dúvidas sobre como o PGD pode impactar suas entregas e responsabilidades. Como você explicaria o programa para ele?

a. O PGD não altera as responsabilidades dos servidores, uma vez que não se trata apenas de flexibilizar os horários de trabalho. O PGD não altera as responsabilidades dos servidores, apenas flexibiliza os horários de trabalho.

b. O PGD exige que cada servidor defina suas próprias metas e entregas, sem relação com o planejamento da instituição.

c. O PGD foca na gestão por resultados, com entregas claras e definidas, alinhadas ao planejamento estratégico da instituição.

d. O PGD é um programa que visa reduzir as responsabilidades dos servidores, transferindo-as para cargos de gestão.

3. José, servidor público, está animado com a possibilidade de participar do PGD, mas tem dúvidas sobre como o programa pode contribuir para seu desenvolvimento profissional. O que você diria a ele?

- a. O PGD não oferece oportunidades de desenvolvimento profissional, apenas flexibiliza a jornada de trabalho.
- b. O PGD contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores, incentivando o aprimoramento de suas competências e habilidades.
- c. O PGD é um programa voltado exclusivamente para gestores, que buscam aperfeiçoar suas práticas de liderança.
- d. O PGD oferece oportunidades de desenvolvimento profissional apenas para servidores que atuam em regime de teletrabalho.

# Obrigado!

**Alan Pereira dos Santos**

**André Luiz de Jesus Gonçalves**

**Fabírcia Umeno Ferreira**

**Frederico Rodrigues de Souza Lima**

**Laís Garcez Dias Torres**

**Luciano de Paula Pereira Perilo**

**Thaís de Camargo Oliveira**